

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", em atendimento às necessidades da SAECIL, conforme discriminado abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo cumprir as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 8.053/2023, e, por consequência, demonstrar a necessidade da Autarquia em contratar empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex".

Justifica-se a realização deste certame, a necessidade de fornecimento de alimentação diretamente no local de trabalho, para os servidores empregados nas diversas áreas operacionais que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço de acordo com as necessidades da SAECIL.

3. COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES

A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600g (seiscentos gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens descartáveis, com tampa, acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca).

4. PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS

As refeições serão preparadas com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias.

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DOS VALORES ESTIMADOS

6.1. Da pesquisa efetuada, propostas em anexo, chegou-se à conclusão que o preço estimativo a ser considerado para a contratação deve ser e representam os valores estimados pela média dos valores obtidos. O julgamento do objeto será pelo Valor Total.

6.2. O preço constante abaixo, unitário e total, é o máximo que poderá ser aceito pela SAECIL. Considerando as 03 (três) propostas encontradas, optou-se pelo uso da média dos valores obtidos, que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 6.198,00**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", tamanho media, conforme descrição acima.	300	un	20,66	6.198,00
Valor Total Estimado para Contratação: R\$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais)					

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos do objeto deste Termo de Referência se darão quando, devidamente solicitados e executados, mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura, em até 15 (quinze) dias após a emissão da mesma, devidamente aprovada pela SAECIL e se acompanhada dos tickets assinados por quem retirou as marmitex, seguindo as determinações constantes no Decreto Municipal nº. 8.163, de 21/08/2023.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento do item contratado.

7.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

7.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar banco, agência e número de conta em sua proposta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

8.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante.

8.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante.

8.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência.

9.3. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Termo.

9.4. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato, quando for o caso.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

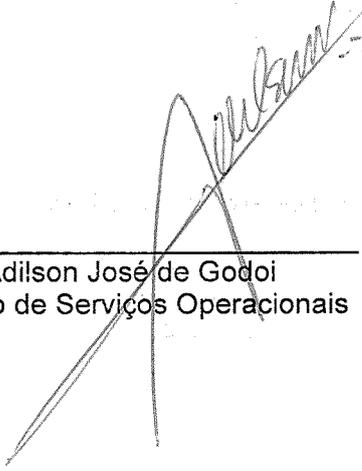
10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.1751200422.02700033903900 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2. O volume a ser pedido poderá variar conforme as demandas, portanto a **CONTRATADA** deverá estar preparada para executar os serviços contratados conforme a necessidade da SAECIL.

Leme, 18 de junho de 2024.



Adilson José de Godoi
Divisão de Serviços Operacionais